



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

CAMPO BONITO - EXERCÍCIO DE 2024

1. Normatização do Sistema de Controle Interno.

- ✓ Lei nº. 617 de 24 de Outubro de 2007, que Dispõe sobre a Fiscalização no Município pelo Sistema de Controle Interno no Poder Executivo, nos termos do Artigo 31 da Constituição da República e dá outras providências.
- ✓ Lei nº. 616 de 24 de Outubro de 2007, que altera o Anexo I e II da Lei nº. 233/97 e dá outras providências;
- ✓ Portaria nº. 235 de 09 de Novembro de 2023, do qual nomeia servidor para atuar no Controle Interno no período de 09 de Novembro de 2023 a 15/10/2024;
- ✓ Lei nº. 1404 de 19 de Junho de 2019, que acrescenta § 5º ao Artigo 5º. e inciso III do Artigo 7º., da Lei nº. 617/2007 e dá outras providências;
- ✓
- ✓ Portaria nº. 241 de 15 de Outubro de 2024, do qual nomeia servidor para atuar no Controle Interno no período de 16 de Outubro de 2024 a 31/12/2024;

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno.

1.º CONTROLADOR	
Nome: CLEVERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	CPF: 097.434.329-30
Período de responsabilidade: Data início 16/10/2024	Data fim 31.12.2024
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR (designado para função de Controle Interno)	
Ato de Nomeação: Portaria 241/2024.	
Data da Nomeação no Cargo: 15/10/2024.	
Data da realização do Concurso: Edital 009/2023 - Nomeação em 02/06/2023.	



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Alteração na Lei do Controle Interno: Lei nº. 1404 de 19 de junho de 2019, que acrescenta § 5º ao Artigo 5º. e inciso III do Artigo 7º., da Lei nº. 617/2007 e dá outras providências;

Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental
() Ensino Médio/Técnico
(Apresentar cópia do documento (x) Superior
comprobatório) (x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

(x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.
() Não, justificar.

3. Relação de Servidores

- ✓ O Sistema de Controle Interno é composto somente pelo servidor Cleverson de Oliveira Almeida o qual ocupa cargo efetivo de Contador, designado pela Portaria Municipal 241/2024 e ajustado pela Lei nº. 1404 de 19 de Junho de 2019, que acrescenta § 5º ao Artigo 5º. e inciso III do Artigo 7º., da Lei nº. 617/2007 e dá outras providências (Lei que alterou os prazos de vigência de trabalho do Controle Interno em consonância com PPA) para ocupar o cargo de Controlador Interno.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2024:

- ✓ Para desenvolver os trabalhos a serem realizados pelo servidor lotado na Unidade de Controle do Município no ano de 2024, UCI procurou atender as Normativas editadas pelo TCE/PR, Lei 173, Lei de Responsabilidade Fiscal, Orientações do Ministério Público, Constituição Federal e suas alterações entre outras legislações no que tange a atuação do Controle Interno, bem como experiências compartilhadas com Controladores Internos de outros Municípios.



AÇÕES REFERENTES AO ITEM 04:

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	16/10/2024	Audiência Pública de Metas	Prazo Audiência Pública de Metas 30/09/2024.	Realizada na Câmara em 25/09/2024.	Ref.2º. Quadrimestre 2024.	LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCEPR.
02	31.10.2024	Fechamento do SIM-AM Setembro de 2024	Prazo devido do Envio 31/10/2024	Realizado o envio Na data de 29/10/2024	Fechamento do SIM-AM Setembro de 2024 (Regular)	CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR.
03	05/11/2024 a 12/11/2024	Departamento de Recursos Humanos		Visitas, conversas com objetivo de melhorar o controle das horas extras com possibilidade de autorização do Prefeito.	Acompanhamento	Recomendação

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
----	------------------	-------	--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

04	20/11/2024 a 29/11/2024	Departamento de Educação		Visitas, conversas com objetivo de melhorar o controle sobre o atendimento com o Transporte Escolar	Acompan- Hamento	Recomendaç ão
05	03/12/24 a 13/12/2024	Setor do Depar tamento de Transportes	Verificar gastos Com combustível	Amostras/rela- Tórios/médias	15%	Situação de acordo com relatórios da Contabilidad e
07	14/12/2024 a 16/12/2024	Setor de Frotas/ Veículo Agricultura.	Verificar gastos Com combustível	Ruva-Relatório de Utilização de veí- culos automotores	02 veículo	Não encon- trado diver- gência na mé- dia de consumo.
08	18/12/2024 a 20/12/2024	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de novembro de 2024	Prazo de envio 20/12/2024	Foi realizado o Envio na data De 03/12/2024	100%	Cumpriu a legislação CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16- TCE-PR.
09	23/12/2024	Departamento	Obrigatoriedade	6º Bimestre	21,86%	Regular



		de SAÚDE	15% (Constitucionais)	de 2024	(Gastos Acima do Obrigatório)	
10	21.12.2024 a 23/12/2024	Gastos com e Educação	Obrigatoriedade 25% (Constitucionais)	6º Bimestre de 2024	29,07%	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Para desenvolver os trabalhos a serem realizados pelo servidor lotado na Unidade, no ano de 2024, a Controladoria procurou atender as normativas editadas pelo TCE-PR no que tange a atuação do Controle Interno, bem como, buscou na medida do possível, realizar as atividades que venham atender as legislações pertinentes;

- ✓ **AÇÃO Nº. 01/ DO ÍTEM 04**

Após a Unidade de Controle Interno dar continuidade nos trabalhos, procurou junto ao Departamento de Contabilidade com objetivo de verificar o acompanhamento das audiências públicas, do qual verificou-se estar de acordo com a legislação (LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCEPR.).



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 03/2024

*CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DE METAS
REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024.*

O Legislativo Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, com sede na Avenida Pedro Picolli, nº 1085, inscrito no CNPJ sob nº 01.129.740/0001-95, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em seu mandato e funções senhor Luiz Carlos de Borba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal,

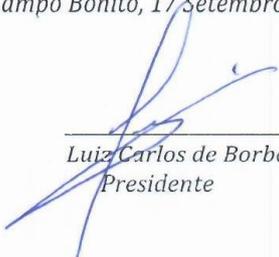
CONVOCA

Toda a população de Campo Bonito, Estado do Paraná, e especialmente todos os Conselhos Municipais, para análise e ampla divulgação do Relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e as fontes dos recursos aplicados, a realizar-se no dia 25 de Setembro de 2024 (quarta-feira), às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Pedro Picolli, nº 1085, em Campo Bonito, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte ordem do dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos primeiro ao Parágrafo quarto, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo quinto, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Lei de responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Artigo 166 da Constituição Federal.

Campo Bonito, 17 Setembro de 2024.



Luiz Carlos de Borba
Presidente



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Ofício nº. 077/Contabilidade/2024

Campo Bonito-Pr, 17 de Setembro de 2024.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, venho através do presente, respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar as dependências da Câmara para realização da Audiência Pública de Metas referente ao 2º Quadrimestre de 2024 na data de 25/09/2024 às 14:30 horas.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor
LUIZ CARLOS DE BORBA
Digníssimo Presidente do Poder Legislativo
Campo Bonito - PR




MARIO WEBER
PREFEITO

Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ATA N°. 003/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024

Em atenção ao Edital da Câmara sob n°. 03/2024 de 17 de Setembro de 2024 e aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2024, às 14:30 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campo Bonito, localizada na Rua Pedro Picolli, n°.1085, Centro, desta Cidade de Campo Bonito, reuniram-se em Audiência Pública de Metas conforme artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, a A Secretária de Finanças Catiana Neri Lopes, Controle Interno Gilmar Delfin de Souza, Contador Cleverson de Oliveira Almeida Contador da Câmara Municipal Alair Antonio dos Santos, Edemar Slompo Secretário de Administração, Tadeu Ferreira de Albuquerque - Diretor do Departamento de Contabilidade, Prefeito Mario Weber e demais presentes, conforme se verifica pelas assinaturas colocadas na lista de Presença. Assumindo o comando dos trabalhos, a Secretária de Finanças deu início informando dos assuntos a serem tratados: **PREVISÃO ATUALIZADA DAS RECEITAS: Receitas (Exceto Intraorçamentárias) R\$ 39.209.923,00 - RECEITAS REALIZADAS: Receitas realizadas até o período (Exceto Intra-ornamentarias) R\$ 27.789.239,14**, O percentual previsto para arrecadar para o período era de 66,66%, e obteve uma arrecadação com um percentual de 70,87% OBS: SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Superávit Financeiro na Fonte Livre Utilizado para Créditos Adicionais - R\$ 1.554.574,25- **DESPESAS - DOTAÇÃO ATUALIZADA DAS DESPESAS: Despesas R\$ 43.463.667,37 - Despesas Executadas (Liquidadas) - R\$ 23.647.596,64 - O percentual fixado para período era de 66,66%, mas executou um percentual de 54,41% Metas Fiscais, Despesa com pessoal, gastos com saúde, Gastos com Educação, Dívida consolidada e Despesas por órgão. **RESULTADO PRIMÁRIO: Receitas Primárias Correntes com a Previsão Atualizada no montante de R\$****

1



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

39.062.923,00 e as Receitas Primárias Correntes Realizadas até o Bimestre no valor de R\$ 22.899.199,66 - Previsão Atualizada de Receitas Primárias de Capital no montante de R\$ 147.000,00 - Receita Primária de Capital Realizada no montante de R\$ 4.376.900,71 - RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL ATUALIZADA R\$ 39.209.923,00 e RECEITA PRIMÁRIA TOTAL REALIZADA R\$ 27.276.100,37 - Despesas Primárias Correntes com Dotação Atualizada no montante de R\$ 38.590.616,18 e Despesas Primárias Correntes Liquidadas até a o Bimestre no valor de R\$ 20.701.565,22- Despesas Primárias de Capital - Dotação Atualizada no valor de R\$ 14.295.204,43 e Despesas Primárias de Capital Liquidadas até o Bimestre no montante de R\$ 3.375.178,84 - Reserva de Contingência no valor de R\$ 300.000,00. Despesa Primária Primária Total Geral com a Previsão Atualizada no montante de R\$ 53.185.820,61 e Despesa Primária total geral Liquidada no valor de R\$ 24.076.744,06 - Análise do Resultado Primário: TOTAL GERAL RECEITAS PRIMÁRIAS REALIZADAS R\$ 27.276.100,37-TOTAL GERAL DAS DESPESAS PRIMÁRIAS LIQUIDADAS R\$ 24.076.744,06-REPASSE PARA O RPPS ATÉ O BIMESTRE NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00-REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO NO MONTANTE DE R\$ 1.333.328,00= (1.816.028,31) que é o Resultado Primário (Superavitário)+Superávit Financeiro do Exercício Anterior de R\$ 1.554.574,25=3.370.602,56 Superavitário DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL: Dívida Consolidada (XXVIII)

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	ATÉ 31/12/2023	ATÉ 2º. QUADRIMESTRE DE 2024
DÍVIDA CONSOLIDADA	2.300.000,00	2.180.208,35
DEDUÇÕES	7.242.441,67	9.825.659,66
Disponibilidade de Caixa	7.242.441,67	9.825.659,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.355.716,05	9.941.428,27
(-) Restos a Pagar	113.082,83	110.500,00
Demais Haveres Financeiros	191,55	5.268,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-4.942.441,67	(7.645.451,31)

2



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL: Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP entre o período de 08/2023 a 07/2024 R\$ 16.153.735,31 com uma Receita Corrente Líquida no montante de R\$ 34.490.763,19, chegando a um percentual de 46,83% (Quarenta e seis vírgula oitenta e três por cento). Neste caso, Município encontra-se dentro da normalidade com os gastos com pessoal abaixo do Limite Prudencial que é de 51,3% pela Lei de Responsabilidade Fiscal

DEMONSTRATIVO COM GASTOS COM SAÚDE: O investimento do Município correspondendo a um percentual de 21,49% (Vinte e um vírgula quarenta e nove por cento) conforme legislação. DEMONSTRATIVO COM GASTOS COM EDUCAÇÃO: O investimento do Município foi de representando um percentual de 30,28% (Trinta vírgula vinte e oito por cento) conforme legislação.

Fadecy | *Catiana Veri Lopes de Souza*





GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A AGOSTO_2024(ACUMULADO)

PARECER CONCLUSIVO:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Campo Bonito atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores, para o cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4º, da LRF;

II - A Audiência Pública foi realizada na data de 25 de Setembro, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - O Vereador SERGIO FERNANDES DOS SANTOS, Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos, Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das Metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda documentação apresentada em Audiência

Avenida Pedro Picolli, 1085 – Centro – Campo Bonito-Paraná.
Telefone: (45) 3233-1260 – Email: camaracampobonito@gmail.com



✓ **AÇÃO Nº. 02/ DO ÍTEM 04**

Após a Unidade de Controle Interno, procurou junto ao Departamento de Contabilidade sobre a acompanhamento do envio do SIM-AM, em especial o fechamento referente a Setembro de 2024. Após verificação do envio junto ao Tribunal de Contas, constatou-se regularidade no envio dos dados.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros - Portaria nº. 327/2022 (Anexar cópia do ato a este relatório) (Regular)	Portaria nº. 327/2022 REGULAR
Composição (Regular)	24 membros
Funcionamento - regularidade das reuniões	REGULAR



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 (Conforme Anexo 1 deste Relatório).	REGULAR
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros - Portaria nº. 55/2022 (Anexar cópia do ato a este relatório)	Portaria nº. 55/2022 REGULAR
Composição (regular)	24 membros
Funcionamento - regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024 (Conforme Anexo 2 deste Relatório).	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação Nº. 1231/2016 (regular)	1231/2016
Ato de nomeação dos membros Portaria nº. 150/2022	Portaria nº. 150/2022 REGULAR
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (46,03%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (-12,79.%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RECOMENDAÇÃO (29,07%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (21,86%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ Foram realizadas reuniões com a equipe técnica com o objetivo de atender o cumprimento dos prazos a serem enviados os dados do Sistema de Informações Municipais - SIM-AM TCEPR;

No quadro de Pessoal a Municipalidade obteve êxito na condução de gastos com pessoal, tendo em vista que no fechamento do Exercício de 2024, o Município está dentro da normalidade na ordem de 46,03%;

Quanto ao Regime Próprio de Previdência Social

Informa-se o RPPS estava em 31.12.2024 com CRP com validade para o período de 07/08/2024 a 03/02/2025;



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

19/03/2025, 11:37

Emissão de Certificado



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Campo Bonito UF: PR
CNPJ Principal: 80.869.621/0001-45

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 07/08/2024
VÁLIDO ATÉ 03/02/2025



N.º 988475 - 235173



8. Demais ações desenvolvidas:

- ✓ Acompanhamento das Lives apresentadas pelo Tribunal de Contas entre outras.;
- ✓ Mantendo um diálogo com os gestores nas questões de processos de aposentadorias evitando desperdício de tempo e recursos para a Entidade
- ✓ Orientações em todas as Secretarias Municipais que através de seus Departamentos e Divisões implantarem no Exercício de 2025 outros controles com objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados a toda a população.
- ✓ .

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do Exercício de 2024.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.944.673/0001-08	CISOP - CASCAVEL - PARANÁ.
17.420.047/0001-07	CONSAMU - CASCAVEL - PARANÁ.
03.273.207/0001-28	PARANÁ SAÚDE - CURITIBA - PARANÁ

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

- Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 26/03/2024, Protocolo sob nº. 026/2025 em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2024, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o Exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2024, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no Exercício Financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Campo Bonito, 27 de Março de 2025

CLEVESON DE OLIVEIRA ALMEIDA
CRC/ PR 080956/O-0
Controle Interno
Portaria 241/24